



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 305/2022

Ofício 672/2022
Ibitinga, 17 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 271/2022, dos ilustres vereadores Célio Aristão, Ricardo Prado e José Nilson Viana, onde requerem informações sobre a implantação de fraldários em todas as unidades de saúde de nosso Município.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 271/2022 (Protocolo 1452/2022), **requerem informações sobre a implantação de fraldários em todas as unidades de saúde de nosso Município.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Gestora do SAMS Queila Teruel Pavani a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 11 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Daniela Cristina Souza Branco de Rosa;
Excelentíssima Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, destinatária do pedido de informação;
Resposta ao requerimento de informação dos Ilustríssimos Vereador Célio Aristão;

Requerimento nº 271/2022

NOTA TÉCNICA

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar respostas ao requerimento em epígrafe, sobre a implantação de fraldários em todas as unidades de saúde de nosso município.

QUESITO 1 – As unidades de saúde de nosso município são todas equipadas com Fraldários?

Entende-se por fraldário o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatório e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação.


No projeto arquitetônico das unidades não existe a disponibilização de espaços para fraldários, o que temos são pequenos recuos que levam aos sanitários, sendo nestes espaços disponibilizados, trocadores e/ou divãs para troca das crianças propiciando um conforto as mães. A única unidade que se adequa ao proposto é o Centro de Especialidades, obra mais recente que dispõe dessa comodidade.

QUESITO 2 – Caso negativo, por quais motivos estes não foram implantados?

Como citado acima, não havia indicação de fraldários, nos projetos arquitetônicos à época da construção das unidades. A obra mais recente Centro de Especialidades médicas dispõe dessa comodidade para as mães.

QUESITO 3 – Existe a possibilidade de implantar em cada unidade de saúde de Ibitinga, um fraldário?

Como citado acima há necessidade de rever o projeto arquitetônico das unidades, para adequação ou construção desses locais de modo a atender à solicitação proposta.



QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS



